

JUCESP PROTOCOLO
0.689.064/26-3

Ata de Reunião do Conselho de Adm.

CNPJ: 08.030.335/0001-64
NIRE: 35.300.593.596

Data, Hora e Local: Realizada em 12 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, de forma inteiramente digital, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81"), sendo considerada como realizada na Av. Coronel Silva Telles, nº 977, 8º andar (9º Pavimento), nº 91 a 94, Edifício Dahruj Tower, Campinas/SP, CEP:13024011, local da atual sede da Levva S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.335/0001-64, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.593.596 ("Companhia").

1. **Convocação e Presença, Instalação e Lavratura:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei 6404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), ocorrida à distância, de forma digital, nos termos da IN 81, e, redigida de forma sumária. Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento de todos os presentes.
2. **Composição da Mesa:** Presidente: **André Roberto Milanez**; Secretário: **Jessé Oliveira De Freitas**.
3. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre:
 - (i) A aprovação da celebração de contrato com instituição financeira Banco Daycoval S.A;
 - (ii) A aprovação de outorga de garantia pela própria Companhia, autorizando a companhia a ser garantidora, ou seja, prestar avais, fianças, alienar e onerar bens ou mesmo quaisquer outras garantias em favor da companhia, terceiros, controladas, coligadas e filiadas, junto ao Grupo Daycoval, incluindo na cessão de direitos creditórios celebrada com fundos de investimentos que tenham empresas do Grupo Daycoval como administrador ou gestor, ficando ainda, ratificados os atos anteriormente praticado, conforme exigido pela instituição financeira;
 - (iii) A aprovação para celebração de quaisquer contratos, incluindo, mas não se limitando, a contratos de empréstimo, financiamento, arrendamento mercantil, fiança bancária, leasing, escrow, derivativos, bem como a emissão de títulos de créditos e demais operações financeiras contratadas junto ao Grupo Daycoval, incluindo na cessão de direitos creditórios celebrada com fundos de investimentos que tenham empresas do Grupo



Daycoval como administrador ou gestor, inclusive, sendo permitido conceder quaisquer garantias inerentes, as operações firmadas pela Levva S.A. – CNPJ: 08.030.335/0001-64, ratificando, inclusive, os atos anteriormente praticados;

(iv) Autorizar e ratificar os membros da administração a prática de todos os atos necessários ao perfeito cumprimento das deliberações acima, conforme aprovadas.

4. Deliberação: As deliberações, todas analisadas, debatidas e aprovadas por unanimidade dos membros do Conselho de Administração nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia datado de 14/09/2023, sem quaisquer ressalvas e sendo mantida a mesma sequência da Ordem do Dia, foram as seguintes:

(i) Aprovar e ratificar a celebração do aditivo nº 5, da cédula de crédito bancário representada pelo contrato nº 104131/23, pela Companhia junto a instituição financeira Banco Daycoval S.A., na data de 29 de setembro de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), bem como de seus aditivos, instrumentos correlatos e demais documentos necessários, se aplicável;

(ii) Aprovar a outorga de garantia, pela própria Companhia, das garantias exigidas pela instituição financeira, consistentes na vinculação, cessão e/ou afetação de direitos creditórios decorrentes de contrato de prestação de serviços celebrado pela Companhia, conforme os termos e condições apresentados, podendo tais garantias ser constituídas por meio de quaisquer instrumentos necessários à sua formalização;

(iii) Aprovar e autorizar que a Diretoria da Companhia, conforme o Estatuto Social, negocie, assine e pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, inclusive a assinatura de contratos, instrumentos de garantia, aditivos, declarações e demais documentos, bem como a adoção de providências perante órgãos públicos e privados; e

(iv) Aprovar e autorizar a celebração de quaisquer contratos, incluindo, mas não se limitando, a contratos de empréstimo, financiamento, arrendamento mercantil, fiança bancária, leasing, escrow, derivativos, bem como a emissão de títulos de créditos e demais operações financeiras contratadas junto ao Grupo Daycoval, incluindo na cessão de direitos creditórios celebrada com fundos de investimentos que tenham empresas do Grupo Daycoval como administrador ou gestor, inclusive, sendo permitido conceder quaisquer garantias inerentes as operações firmadas LEVVA S.A. – CNPJ: 08.030.335/0001-64, ratificando, inclusive, os atos anteriormente praticados;

(v) Aprovar e autorizar que a companhia a ser garantidora, ou seja, prestar avais, fianças, alienar e onerar bens ou mesmo quaisquer outras garantias em favor da companhia, terceiros, controladas, coligadas e filiadas, junto ao Grupo Daycoval, incluindo na cessão de direitos creditórios celebrada com fundos de investimentos que tenham

Daycoval

Conselho de Administração

empresas do Grupo Daycoval como administrador ou gestor, ficando ainda, ratificados os atos anteriormente praticados.

(vi) Ficam autorizados e ratificados aos membros da administração a prática de todos os atos necessários ao perfeito cumprimento das deliberações acima, conforme aprovadas.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Campinas/SP, 12 de fevereiro de 2026.

(assinaturas nas páginas seguintes)

